



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e a Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro de 2013.**

**Projeto nº 5/2025, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A Rua da Glória, localizada no Bairro Morro da Glória, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo Zona Comercial 3 (ZC3) e Zona Industrial (ZI) - Grupo 1 (L1) de pequeno porte.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de abril de 2025.

**José Márcio Lopes Guedes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**João Wagner de Siqueira Antoniol**  
**1º Secretário**

